



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Emenda Impositiva nº 02/2019

EMENTA: Ementa Impositiva ao Projeto de Lei nº
088/2019 referente a Lei Orçamentária do
Município de Quissamã para o Exercício Fiscal de 2020.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Impositiva nº 02/2019.

A matéria da referida Emenda Impositiva está inserido no artigo 104, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

[...]

Art.1º- Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$296.295,55 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à compra de um consultório odontológico móvel para atender a todos os bairros do município, através do "Projeto Saúde Vai Até Você."

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à Emenda Impositiva nº 02/2019.

É o parecer.

Em 17 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____